



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 33/2019 DG-CAN/CANINDE-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO:

INICIAÇÃO AO VIOLÃO E LINGUAGEM MUSICAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Canindé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 10 a 14 de outubro de 2019, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Iniciação ao Violão e Linguagem Musical.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- Aprender os princípios elementares da técnica violonística: postura, relaxamento, posicionamento e mecanismo das mãos, padrões de acompanhamento e conhecimento do braço do instrumento;
- Promover o conhecimento básico sobre música, seus meios de notação, elementos estruturantes e formativos;
- Produzir música em conjunto;
- Conhecer diferentes épocas, gêneros e estilos musicais.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 10 vagas, distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 06

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 04

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

- Adultos e jovens com idade igual ou superior a 12 anos, alfabetizados e que possuam um violão.
- O curso é voltado a pessoas sem nenhum conhecimento musical prévio que tenham interesse em aprender violão.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através do preenchimento de formulário eletrônico entre os dias 10 a 14 de outubro de 2019 (<http://bit.ly/iniciacaoviolaofce>).

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação (primeira aula do curso), sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE – Campus Canindé.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade.

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher o formulário de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Canindé nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE/Campus Canindé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: yuri.barreto@ifce.edu.br

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Estarão admitidos todos os interessados que efetuarem corretamente a inscrição, até que se preencha o número de vagas (06 para comunidade externa e 04 para comunidade interna).

5.3. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – Campus Canindé convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de inscrição, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

5.4. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 16/10/2019 nos seguintes locais: IFCE – Campus Canindé, site institucional e redes sociais.

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do Campus Canindé.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos inscritos dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula, a sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de quarenta horas, com duração estimada de 6 meses dividido em duas partes: de 17 de outubro a 19 de dezembro de 2019 e de 30 de janeiro a 02 de abril de 2020.

7.2 As aulas ocorrerão no Laboratório de Performance Musical do IFCE *campus* Canindé, às quintas-feiras, das 16h às 18h.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. O aluno deverá ter o próprio instrumento para estudo.

8.3. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

Fundamentos da técnica violonística

- Postura
- Relaxamento
- Sonoridade
- Mecanismos das mãos
- Escalas, arpejos, acordes
- Padrões de acompanhamento

- Leitura e linguagem musical

- Parâmetros do som
- O pentagrama
- Claves
- Figuras rítmicas
- Fórmulas de compasso
- Sinais de alteração
- Leitura de cifras
- Intervalos
- Escalas
- Apreciação musical

- Prática em conjunto

- Repertório para iniciação ao instrumento (estudos e músicas)
- Interpretação de peças adaptadas para conjunto de violões

8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	07 de outubro de 2019
Período de inscrição	10 a 14 de outubro de 2019
Divulgação dos candidatos classificados	16 de outubro de 2019
Início das aulas	17 de outubro de 2019
Previsão de término das aulas	02 de abril de 2020

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao Campus Canindé reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Canindé, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Canindé.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Canindé, 07 de outubro de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo da Silva Pereira, Coordenador(a) de Extensão**, em 26/09/2019, às 14:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Carvalho Barreto, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 26/09/2019, às 14:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 26/09/2019, às 15:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1021918** e o código CRC **D9137E94**.

23263.002115/2019-61

1021918v3